



**MUNICIPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº. 2.089, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA AS
CAIXAS ESCOLARES.**

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos financeiros para as Caixas Escolares vinculadas as Escolas Municipais, no valor total de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, conforme descrição abaixo:

Caixa Escolar	Escola Municipal	Valor
Francisco Martins da Costa	Cecilia Gabriela Quintão	7000,00
Helena Rodrigues Brandão	Delby Pires Muzzi	10.000,00
São Jose da Lagoa	São José da Lagoa e Estação Crescer	22.000,00
Rita Vidigal	Antônio Andrade	12.000,00
Desembargador Drumond	Desembargador Drumond	12.000,00

Art. 2º Para cobrir de despesas do artigo 1º fica autorizada a abertura de crédito suplementar do tipo especial, no valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, conforme rubricas abaixo.

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria Municipal de Educação
02.08.02 Departamento Orientação Pedagógico
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2033 Conservação/Reforma de Prédios Escolares
3.3.50.43.00 Subvenção Social.....63.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação Mínimo 25%.....63.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo 2º, serão utilizados, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, a anulação das seguintes classificações orçamentárias, constantes na Lei nº. 2.080 de 03 de dezembro de 2018 no valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**:

02.04 Departamento Municipal de Educação
02.04.02 Departamento de Educação Pedagógica
02.04.02.12 Educação
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Escola para Todos
12.367.1201.2142 Manutenção Parceria Entidade Educação Especial
3.3.50.43 - Subvenção Social63.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25%63.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 22 de março de 2019.



**MUNICIPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada em 22/03/2019.